

LEIS E DECRETOS

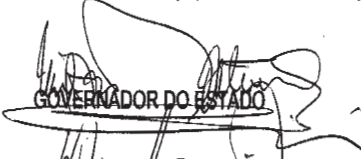



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

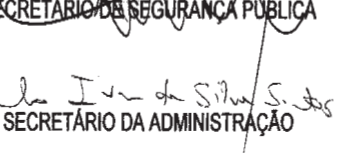
no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, c/c art. 9º, VII, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e considerando os termos do Ofício nº 12.000/783/GS, de 21 de novembro de 2012, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, referente ao Processo AP.010.1.005992/12-60, acerca do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/GPAD/2008;


RESOLVE tomar sem efeito, para todos os fins, o Julgamento e os Decretos de Demissão, s/nº, datados de 22 de maio de 2009, publicados no DOE nº 94, de 25 de maio de 2009, págs. 4 a 6, que demitiu os servidores **WENDELL REIS COSTA ARAÚJO**, do cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula funcional nº 130.095-4, e **FRANCISCO JÚNIOR CARNEIRO FELICÍSSIMO**, do cargo de Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula funcional nº 009.671-7, ambos do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, determinando apenas a **REINTEGRAÇÃO** do servidor **FRANCISCO JÚNIOR CARNEIRO FELICÍSSIMO** ao seu cargo de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de DEZEMBRO de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

Processo Administrativo Disciplinar Nº 025/GPAD/2008

Processados: **WENDELL REIS COSTA ARAÚJO**, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, Matrícula nº 130.095-4; **ANTÔNIO TIBÚRCIO DE ARAÚJO NETO**, Agente da Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 009.482-0; **FRANCISCO JÚNIOR CARNEIRO FELICÍSSIMO**, Agente da Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 009.671-7;

DECISÃO:

Trata-se do encaminhamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/GPAD/2008, para análise e julgamento, nos termos do art. 190, da Lei Complementar nº13, de 03 de janeiro de 1994.

O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado por intermédio da Portaria nº 250/GAB/2008, de 19.12.2008, publicado do Diário Oficial do Estado nº 245, de 23.12.2008, do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, objetivando apurar conduta atribuída aos servidores **WENDELL REIS COSTA ARAÚJO**, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, Matrícula nº 130.095-4; **ANTÔNIO TIBÚRCIO DE ARAÚJO NETO**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 009.482-0; **FRANCISCO JÚNIOR CARNEIRO FELICÍSSIMO**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 009.671-7, que teriam praticado o crime de concussão contra o senhor Carlos Augusto Pessoa do Nascimento.

Cumpra observar, que o servidor **ANTÔNIO TIBÚRCIO DE ARAÚJO NETO**, quando da instauração do PAD nº 025/GPAD/2008, arguiu incidente de insanidade mental, nas fls. 211/212, o que provocou o desmembramento do processo, nos termos do art. 172-A da Lei Complementar nº13/1994, sendo instaurado contra o mesmo um novo processo administrativo individual, conforme consta na Portaria nº 029/GAB/2009, de 05.02.2009.

A Comissão Processante, em seu fundamentado Relatório, de fls. 495/581, opinou no sentido de que há suficientes provas nos autos de que os servidores policiais civis **WENDELL REIS COSTA ARAÚJO** infringiu o art. 58, XIX e XLIV, da Lei Complementar nº 37/2004(Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Piauí) e ainda violou, o art. 138, IX, da Lei Complementar nº 13/1994; e que **FRANCISCO JÚNIOR CARNEIRO FELICÍSSIMO** infringiu o art. 58, XIX, XXXII e XLIV da Lei Complementar nº 37/2004, e ainda violou, o art. 138, IX, da Lei Complementar nº 13/1994, manifestando-se pela aplicação da pena de **DEMISSÃO** aos servidores, de conformidade com o comando legal do art. 149, I e II, art. 153, XIII, da Lei Complementar nº13/1994 e art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 37/2004.

Realizando o controle finalístico, na forma do art. 152, §1º, da Constituição Estadual, e arts. 62, III, e 63, ambos da Lei Complementar nº 37/2004, a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, no Parecer PGE/CJ nº 162/09, de 28.04.2009, recomendou o acatamento do Relatório Final da Comissão Processante, que decidiu pela aplicação da pena de demissão aos acusados.

Por fim, os autos foram encaminhados para julgamento do Chefe do Poder Executivo Estadual, por meio do Ofício nº 12.000-398/GS/2009, de 06.05.2009, momento em que os servidores acusados apresentaram Memorial, de fls.595 a 599, requerendo a nulidade do processo.

No **JULGAMENTO**, adotando como motivação da decisão o Relatório Final da Comissão Processante(fl. 495/581) e o Parecer PGE/CJ nº 162/09(fl. 585/592), os indiciados foram considerados culpados, **WENDELL REIS COSTA ARAÚJO** por ter infringido o art. 58, XIX e XLIV, da Lei Complementar nº 37/2004 e, ainda, o art. 138, IX, da Lei Complementar nº 13/1994; e **FRANCISCO JÚNIOR CARNEIRO FELICÍSSIMO** por ter infringido o art. 58, XIX, XXXII e XLIV da Lei Complementar nº 37/2004, e, ainda, o art. 138, IV, da Lei Complementar nº 13/1994, aplicando-lhes a pena de **DEMISSÃO** aos servidores, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 37/2004, e de conformidade com o comando legal do art. 153, XV, da Lei Complementar nº13/1994.



O ato de demissão dos servidores **WENDELL REIS COSTA ARAÚJO** e **FRANCISCO JÚNIOR CARNEIRO FELICÍSSIMO**, de fls. 604 e 605, foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 94, de 25 de maio de 2009.

Os servidores demitidos impetraram Mandado de Segurança (Processo nº 2009.0001.002680-6) objetivando anular o Processo Administrativo Disciplinar nº 25/GPAD/2008, fundamentado em alegação de irregularidades no referido procedimento.

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em decisão prolatada em 22.09.2011, concedeu a segurança pleiteada pelos impetrantes, reconhecendo atuação de autoridade impedida no Processo Administrativo Disciplinar nº 25/GPAD/2008.

Instada a se manifestar, a douta Procuradoria Geral do Estado do Piauí, recomenda a nulidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 25/GPAD/2008, pelo reconhecimento de vício insanável, que compromete, em tese, a imparcialidade da Comissão Processante, nos termos do Parecer PGE/CJ nº 729/12-LT, de 30 de julho de 2012 e Despacho, s/n, datado de 23 de outubro de 2012.

É o Relatório. Passo a decidir.

Dentre os vícios, ensejadores de nulidade, arguidos Mandado de Segurança nº 2009.0001.002680-6, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí acolheu a alegação de impedimento de um dos membros da comissão para anular o processo administrativo referenciado, e não adentrou no mérito das demais alegações suscitadas.

Observa-se que a suspeição, nos termos da legislação processual civil, e o impedimento citado na decisão judicial do TJ/PI, nos termos do art. 170, §3º, III, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, procede em relação à Delegada Andréa Graça Magalhães, constituída membro da comissão processante, por intermédio da Portaria nº 250/GAC/2008, de 19.12.2008, da Secretaria de Segurança Pública.

O impedimento da Delegada Andréa Graça Magalhães para atuar no processo administrativo disciplinar em questão, resta evidenciado na medida em que ficou comprovado nos autos que aquela autoridade representou administrativamente contra o impetrante, comprometendo gravemente sua imparcialidade.

Face ao exposto, acatando "in totum" o Parecer PGE/CJ nº 729/12-LT, de 30 de julho de 2012, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e considerando o disposto no artigo 190, da Lei Complementar nº 13/1994, **declaro NULO o Processo Administrativo Disciplinar nº 25/GPAD/2008**, com observância de que a declaração de nulidade **não acarretará a reintegração do servidor WENDELL REIS COSTA ARAÚJO**, em razão de já se encontrar demitido em decorrência do julgamento do PAD nº 04/CGPC/2004, cujo decreto governamental data de 12 de março de 2010, publicado no D.O.E nº 48, de 15.03.2010.

Publique-se.

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria Estadual Segurança Pública para os devidos fins, inclusive cientificar os servidores penalizados no Processo Administrativo Disciplinar nº 25/GPAD/2008 desta decisão, bem como, para determinar a constituição de nova comissão processante, atendendo ao que determina a legislação aplicável, e ao Parecer PGE/CJ nº 729/12-LT, de 30 de julho de 2012, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

É o julgamento

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina- PI 24 de DEZEMBRO de 2012.

WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí

Of. 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUIZ ALVINO MARQUES PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Administração, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2012.

Of. 002

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 737, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispensa Oficial da função de Comandante da 1ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (1ª CIA/1º BPM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Comandante da 1ª Companhia do 1º Batalhão da Polícia Militar (1ª CIA/1º BPM), o Capitão PM 10.12171-99 MANOEL WILSON NUNES AGUIAR.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 739, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Delega competência ao Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Parnaíba-PI, para a prática dos atos que especifica, e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a descentralização de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 12.471, de 28.12.2006, publicado no Diário Oficial nº 244, de 29.12.2006, e ainda **CONSIDERANDO** a Portarias nº 695 e 701/2012 de 28.11.2012, do Gabinete do Comandante-Geral, **RESOLVE**:

Art. 1º - Delegar competência ao Tenente-Coronel PM 10.9144-91 RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA, Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Parnaíba, neste Estado, para atuar como “Ordenador de Despesa” na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na **Unidade Gestora 260103**, conforme atribuições estabelecidas na Portaria nº 031, de 11 de janeiro de 2007.

Parágrafo Único - Nos casos em que o titular estiver impossibilitado de exercer a competência de que trata este artigo, responderá por esse, e somente na eventualidade, o Subcomandante do 2º Batalhão da de Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 142/2011-GCG, de 14.03.2012, através do qual este Comando-Geral delegou competência ao Tenente-Coronel PM 10.7560-86 WALBER NUNES LEITE, para atuar como “Ordenador de Despesa” na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora **260103 (2º BPM - Parnaíba)**.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 740, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Designa Oficial para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da 3ª Companhia do 7º BPM (3ª/7º BPM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante na Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da 3ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/7º BPM), com sede na cidade de Santa Filomena, o 2º Tenente PM 10.10858-93 MARIO SÉRGIO SILVA RAMOS MELO.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 741, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Designa Oficial para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da 4ª Companhia do 7º BPM (4ª/7º BPM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante na Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da 4ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar (4ª Cia/7º BPM), com sede na cidade de Avelino Lopes, o Capitão PM 10.11250-94 OLÍMPIO LISBOA NETO.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 743, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispensa Oficial da função de Comandante da 2ª Companhia do 10º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (2ª CIA/10º BPM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Comandante da 2ª Companhia do 10º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (2ª CIA/10º BPM), com sede em Guadalupe-PI, o 1º Ten PM 10.10656-93 CÉSAR AUGUSTO PEREIRADA SILVA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIA Nº 744, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispensa Oficial da função de Tomador de Suprimento de Fundos da 2ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar (2ª CIA/7º BPM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Tomador de Suprimentos de Fundos da 2ª Companhia do 7º Batalhão da Polícia Militar (2ª CIA/7º BPM), com sede na cidade de Bom Jesus-PI, o Capitão PM 10.10429-92 **JOSE SOARES DASILVA FILHO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 745, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispensa Oficial da função de Ajudante do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Piauí (BOPE).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Ajudante do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Piauí (BOPE), o Capitão PM 10.11951-94 **VÁLTER DACOSTA PINTO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 746, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Designa Oficial para a função de Comandante da 2ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (2ª CIA/7º BPM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante da 2ª Companhia do 7º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (2ª CIA/7º BPM), com sede em Bom Jesus-PI, o Capitão PM 10.11951-94 **VÁLTER DACOSTA PINTO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 522, de 21 de agosto de 2012.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 747, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designa Oficial para a função de Comandante da 2ª Companhia do 10º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (2ª CIA/10º BPM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e

Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante da 2ª Companhia do 10º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (2ª CIA/10º BPM), com sede em Guadalupe-PI, o Capitão PM 10.12102-95 **NIVALDO SANTOS E SILVA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 748, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designa Oficial para a função de Comandante da 2ª Companhia do 10º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (2ª CIA/10º BPM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Subcomandante da 2ª Companhia do 10º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (2ª CIA/10º BPM), com sede em Guadalupe-PI, o 1º Ten PM 10.10656-93 **CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 790



Portaria Nº 032/2012-SEPRO
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e considerando a Proposta de Promoção de Praças nº 03 de 20/12/2012

RESOLVE:

PROMOVER os 1º Sargentos PM abaixo relacionados, pelo critério de **Antiguidade**, à graduação de **Subtenente QPM-0 (COMBATENTE)**, de conformidade com o art. 18 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

| RGPM | NOMES |
|-------------|---|
| 10.12088-94 | HENRY JONY SAMPAIO MENEZES |
| 10.11518-94 | PAULO ANSELMO DA COSTA |
| 10.11118-94 | LUSINALDO DUARTE PORTO |
| 10.11524-94 | JUVENILTON CAVALCANTE PESSOA |
| 10.11516-94 | MARCOS ANTÔNIO SANTOS MARTINS |
| 10.11117-94 | ROBERTO PAULA DE LIMA |
| 10.11523-94 | GIOVANI JUVENAL SOUSA |
| 10.11519-94 | VALDEILDO DE OLIVEIRA SOUSA |
| 10.11522-94 | FLÁVIO MIRANDA DOS SANTOS |
| 114876643-0 | JOÃO DE DEUS PEREIRA DE SOUSA |
| 10.11525-94 | RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA ARAÚJO |
| 10.7050-84 | JOSÉ EDILSON FERREIRA DE ANDRADE DA SILVA |
| 105021853-4 | WALCIMAR BRITO DA CRUZ |
| 105113493-8 | JORGE RODRIGUES |
| 10.7524-86 | FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS |

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 25 de dezembro de 2012.

GERARDO REBELO FILHO – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPI

Portaria Nº 033/2012-SEPRO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 03 de 20/12/2012

RESOLVE:

*PROMOVER os 1º Sargentos PM abaixo relacionados, pelo critério de **Mercimento**, à graduação de **Subtenente QPM-0 (COMBATENTE)**, de conformidade com o art. 19 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.*

| RGPM | NOMES |
|-------------|---------------------------------------|
| 101350135-1 | JOSÉ RUBENS OLIVEIRA BRITO |
| 101347113-9 | FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE MIRANDA |
| 101346973-7 | CLÁUDIO MANOEL DE ARAÚJO |
| 105664493-7 | PAULO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS |
| 108183632-0 | FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS |
| 108185042-0 | LUIZ GALDINO COSTA |
| 10.7879-86 | RAIMUNDO NONATO BARBOSA SOUSA |

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 25 de dezembro de 2012.

GERARDO REBELO FILHO – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPI

Portaria Nº 034/2012-SEPRO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 03 de 20/12/2012.

RESOLVE:

*PROMOVER os 1º Sargentos abaixo relacionados, pelo critério de **Antiguidade**, à graduação de **Subtenente QPM-2 (OPERADOR DE COMUNICAÇÕES)**, de conformidade com o art. 18 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.*

| RGPM | NOMES |
|-------------|----------------------------------|
| 10.836.189 | ELIVAN DIAS CALIXTO |
| 105150113-6 | JONALDO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO |
| 10.4576-84 | FRANCISCO DE SALES SOUSA TAVARES |

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 25 de dezembro de 2012.

GERARDO REBELO FILHO – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPI

Portaria Nº 035/2012-SEPRO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 03 de 20/12/2012.

RESOLVE:

*PROMOVER o 1º Sargento PM 10.9196-91 **JURANDIR DE SOUSA SILVA**, pelo critério de **Mercimento**, à graduação de **Subtenente QPM-2 (OPERADOR DE COMUNICAÇÕES)**, de conformidade com o art. 19 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.*

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 25 de dezembro de 2012.

GERARDO REBELO FILHO – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPI

Portaria Nº 036/2012-SEPRO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 03 de 20/12/2012.

RESOLVE:

*PROMOVER o 1º Sargento PM 10.7872-86 **MIGUEL AGUIAR CRUZ**, pelo critério de **Antiguidade**, à graduação de **Subtenente QPM-4 (MÚSICO)**, de conformidade com o art. 18 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.*

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 25 de dezembro de 2012.

GERARDO REBELO FILHO – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPI

Portaria Nº 037/2012-SEPRO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 03 de 20/12/2012.

RESOLVE:

*PROMOVER o 1º Sargento PM 10.7262-85 **JOSÉ GERALDO DE ANANIAS CARVALHO**, pelo critério de **Antiguidade**, à graduação de **Subtenente QPM-6 (AUXILIAR DE SAÚDE)**, de conformidade com o art. 18 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.*

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 25 de dezembro de 2012.

GERARDO REBELO FILHO – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPI



Portaria Nº 038/2012-SEPRO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 03 de 20/12/2012.

RESOLVE:

PROMOVER os 1º Sargentos abaixo relacionados, pelo critério de **Antiguidade**, à graduação de **Subtenente QPM-8(MOTORISTAS)**, de conformidade com o art. 18 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

RGPM
101004143-0
10.5367-80

NOMES
TADEU DOS SANTOS SILVA
RICARDO PEREIRA DOS SANTOS

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 25 de dezembro de 2012.

GERARDO REBELO FILHO – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPI

Portaria Nº 039/2012-SEPRO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 03 de 20/12/2012.

RESOLVE:

PROMOVER o 1º Sargento PM 105042153-3 FRANCISCO JÚNIOR COSTA SEREJO, pelo critério de **Merecimento**, à graduação de **Subtenente QPM-8(AUXILIAR DE SAÚDE)**, de conformidade com o art. 19 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 25 de dezembro de 2012.

GERARDO REBELO FILHO – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPI

Portaria Nº 040/2012-SEPRO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 03 de 20/12/2012.

RESOLVE:

PROMOVER o 2º Sargento PM 10.10758-93 FRANCISCO UMBELINO DE SOUSA, pelo critério de **Antiguidade**, à graduação de **1º Sargento QPM-4(MUSICO)**, de conformidade com o art. 18 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 25 de dezembro de 2012.

GERARDO REBELO FILHO – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPI

Portaria Nº 041/2012-SEPRO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 03 de 20/12/2012.

RESOLVE:

PROMOVER o 2º Sargento PM 10.11365-94 TERESA CRISTINA SOUSA DOS SANTOS, pelo critério de **Antiguidade**, à graduação de **1º Sargento QPM-7(CORNETEIRO)**, de conformidade com o art. 18 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 25 de dezembro de 2012.

GERARDO REBELO FILHO – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPI

Portaria Nº 042/2012-SEPRO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 03 de 20/12/2012.

RESOLVE:

PROMOVER os 3º Sargentos PM abaixo relacionados, pelo critério de **Antiguidade**, à graduação de **2º Sargento QPM-7(CORNETEIRO)**, de conformidade com o art. 18 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

RGPM
101353153-6
10.10983-93
10.10065-92
10.8736-90

NOMES
MARIO SERGIO BEZERRA
FRANCISCO ERBERT MAGALHÃES
PAULO ALBERIZ SILVA
AGNALDO GONZAGA DE SOUSA SILVA

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 25 de dezembro de 2012.

GERARDO REBELO FILHO – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPI

Portaria Nº 043/2012-SEPRO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 68 de 23/03/2006 (Promoção de Praças) e CONSIDERANDO a Proposta de Promoção Post Mortem de Praça nº 04 de 20/12/2012.

RESOLVE:

PROMOVER o EX-Cabo PM 10.10690-93 FLÁVIO DA SILVA SANTOS, pelo critério **Post Mortem**, à graduação de **3º Sargento PM**, de acordo com o que preceitua o inciso III do art. 4º e o art. 7º da Lei Complementar nº 68 de 23/03/2006.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 25 de dezembro de 2012.

GERARDO REBELO FILHO – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 42-A/12-GAB.

A SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE, por sua Secretária de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **VERUSA MÁRCIA PESSOA FEITOSA MONTEIRO**, Gerente Operacional do SinePiauí / SETRE, como substituta imediata da Diretora de Intermediação de Mão-de-obra do SinePiauí / SETRE, **SAMARA RÚBIA BARBOSA LEAL ROCHA**, podendo a mesma requerer, retirar, assinar e apresentar quaisquer documentos desta Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo do Estado do Piauí – SETRE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 novembro de 2012

LARISSA MENDES MARTINS MAIA
Secretária

PORTARIA Nº 42-B/12-GAB.

A SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE,

por sua Secretária de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar - **FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO SILVA**, Gerente de Qualificação / SETRE, como substituta imediata do Diretor de Qualificação Profissional e Social / SETRE, **ADILSON FERREIRA COSTA**, podendo a mesma requerer, retirar, assinar e apresentar quaisquer documentos desta Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo do Estado do Piauí - SETRE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 novembro de 2012

LARISSA MENDES MARTINS MAIA
Secretária

Of. 565



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº. 433/2012-GDG

DESIGNAR SERVIDORES PARA INTEGRAR BANCA DE EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memo Nº. 463/2012- DHAB, datado de 27 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 02 de janeiro, com validade por 90 (noventa) dias, os servidores constantes da relação, para integrar a Comissão de Examinadores e Secretários.

1. Antonio Nilo Alves Barbosa
2. Antonia Rodrigues de Sousa
3. Antonio Francisco de Melo Bezerra
4. Antonio Benedito da Costa Mazulo
5. Bartolomeu Umberto de H. Cavalcante
6. Carlile Campos
7. Carlos Alberto de Oliveira
8. Carlota de Sousa Pinto
9. Elizabeth de Moraes Lima
10. Francisca Isis Martins de Oliveira Vale
11. Guilhermina Cecília Mendes Vales
12. Heliomar Soares Lima Verde
13. Israel Neto de Alencar
14. João de Deus Soares da Rocha
15. João Francisco Veloso Chaves
16. João Francisco Ferreira de Sousa
17. José Valdemar de Sousa
18. Jurandir Ribeiro Avelino Filho
19. Luiz José da Silva
20. Maria das Graças Martins Correia
21. Maria da Conceição Mendes Nunes
22. Manoel da Cruz Oliveira Sobrinho
23. Maria do Perpetuo Socorro Silva Medeiros
24. Maria Gorete Pereira dos Santos
25. Maria Nilva da Silva Andrade
26. Nilton de Sousa Filho
27. Washington Jose de Moura
28. Osmarina Silva Franklin
29. Raimundo Nonato de Sousa
30. Regina Lúcia Rabelo de Brito
31. Rosana Nogueira M. B. Rego
32. Sonia Maria Vieira Andrade
33. Valdemar Borges Freitas
34. Maria das Graças Mousinho (Secretária)
35. Maria de Fátima Marques Campelo (Secretária)
36. João Pereira da Costa (Secretário)
37. Maria Alice dos Santos Nascimento Mota (Secretária)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral em Teresina-PI, 27 de dezembro de 2012.

Jose Antonio Vasconcelos
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº. 434/2012-GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, no uso das atribuições legais e; Considerando a necessidade de proceder à vistoria e inspeção em Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores, visando verificar as condições de organização e funcionamento destes estabelecimentos.



RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a partir de 02 de janeiro, com validade por 90 (noventa) dias, os servidores constantes da relação, para integrar a Comissão de Vistoria e Inspeção em Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores.

- 1- Francisco de Assis Santana Duarte
- 2- Francisco das Chagas Veloso Chaves
- 3- Antonieta Fernandes Matos
- 4- Maria Joana D'Arc Leite de Oliveira
- 5- Inácia Portela Sampaio Leal
- 6- José Celso Martins Filho
- 7- Jose Gomes da Silva
- 8- Odigésio Alves da Silva
- 9- Carlos Antônio Rocha Cavalcante
- 10- Pedro Pereira da Silva.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral em Teresina-PI, 27 de dezembro de 2012.

Jose Antonio Vasconcelos
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 458



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF Nº 568/2012 Teresina (PI), 21 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do Regime Especial de Tributação Aplicável aos Estabelecimentos Distribuidores e Atacadistas de Medicamentos Genéricos e Similares.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 15.041, de 18 de dezembro de 2012, que prorrogou a vigência do Regime Especial de Tributação Aplicável aos Estabelecimentos Distribuidores e Atacadistas de Medicamentos Genéricos e Similares para 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica automaticamente renovado até 30 de junho de 2015, o regime especial de tributação aplicável aos estabelecimentos distribuidores e atacadistas de medicamentos genéricos e similares de que tratam os artigos 772 a 780-A, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, dos contribuintes que se encontrem em situação fiscal regular em 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. A fruição do regime de que trata de que trata o **caput** fica condicionada, até 30 de junho de 2015, ao cumprimento dos requisitos de que trata o art. 782 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 21 de dezembro de 2012.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda

PORTARIA GSF Nº 569/2012 Teresina (PI), 21 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do Regime Especial de Tributação Aplicável as Empresas Atacadistas para os contribuintes em situação fiscal regular.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 15.041, de 18 de dezembro de 2012, que prorrogou a vigência do Regime Especial de Tributação Aplicável as Empresas Atacadistas para 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica automaticamente renovado até 30 de junho de 2015, o regime especial de tributação aplicável as empresas atacadistas de que tratam os artigos 805 a 813, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, dos contribuintes que se encontrem em situação fiscal regular em 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. A fruição do regime de que trata o **caput** fica condicionada, até 30 de junho de 2015, ao cumprimento dos requisitos de que trata o art. 806 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 21 de dezembro de 2012.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda

Of. 121

PORTARIA GSF SEFAZ Nº 571/2012.

Teresina, 27 de dezembro de 2012.

Prorroga prazos para emissão de Notas de Empenhos.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.423, de 20 de dezembro de 2004, publicado no DOE em 21 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o prazo para a apresentação da prestação de contas anual do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, estabelecido no art. 102, inciso XVII, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101 - **Lei de Responsabilidade Fiscal** - LRF, de 04/05/2000, que estabelece normas de finanças públicas, voltadas para a gestão fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo definido no art. 2º da Portaria GASEC nº 467/2012, de 21 de setembro de 2012, determinando o dia 31 de dezembro de 2012, como o último dia para emissão e/ou anulação de Nota de Empenho para efeito de regularização de toda e qualquer despesa realizada no exercício de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - GSF, em Teresina (PI), 27 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Antônio Silvano Alencar de Almeida
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 1305



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



PORTARIA Nº 189/2012 – GAB Teresina, 19 de dezembro de 2012.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista incorporadora da COHAB – Companhia de Habitação do Piauí, (incorporação autorizada pelo Decreto Estadual Nº 12.764/2007) vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento em anexo nº 003-01732/2012, exarado pelo Exmo. Sr. Juiz da 3ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, Giorgi Alan Machado Araújo, nos autos do processo nº 0000642-10.2012.5.22.0003, “... **condenar a reclamada na implantação das promoções previstas no PCS DE 1990 até a data do trânsito em julgado, observando-se o número de níveis entre a data da implantação do PCS e a data do trânsito em julgado desta decisão, na função de Assistente Administrativo, observando-se como limite o nível 13 da carreira IV.**”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **posicionando a reclamante no cargo de Assistente Administrativo, nível 13 da carreira IV, da Sra. Maria Raimunda da Rocha Ferrais, portadora do CPF 286.706.473-20, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.**

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 1462



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. Nº 024/12 Teresina, 27 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre a atribuição ao servidor CELSO FERREIRA SAMPAIO para Coordenar a Gestão da Fauna, sem prejuízo das funções atualmente exercidas pelo servidor.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9 da Lei Estadual 4.854 de 10 de julho de 1996, na Lei Federal nº 9.038 de 31 de agosto de 1981 e nas disposições da Lei Complementar 140 de 08 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao servidor **CELSO FERREIRA SAMPAIO**, Matrícula nº 085033-X, a responsabilidade de Coordenar a Gestão da Fauna, sem prejuízo das funções atualmente exercidas pelo servidor.

Art. 2º - A presente atribuição tem como objetivo atender o cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do **caput** e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à **preservação** das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 0871

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADA: Pedro Iran Pereira do Espírito Santo - PIPES
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel situado na localidade Pequi, s/nº na cidade de Palmeiras-PI, onde funciona o Posto Fiscal Mangueira – 3ª GERAT.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e Processo Administrativo nº 0066.000.03424/2012-9.
VIGENCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2011

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
OBJETO: Serviços e vendas de produtos que atendam às necessidades da Sefaz.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e Processo Administrativo nº 0066.000.03197/2012-0.
VIGENCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADA: Lúdia Martins Carneiro
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel onde funciona o Posto Fiscal Jorrante – Uruçuí (PI) - 10ª Região Fiscal.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e Processo Administrativo nº 0066.000.03444/2012-6.
VIGENCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE
OBJETO: Fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário em prédios da Secretaria da Fazenda localizados no Estado do Maranhão.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e Processo Administrativo nº 0066.000.03425/2012-3.
VIGENCIA: 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.

Of. 43



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



- EXTRATO do 1º (Primeiro) TERMO ADITIVO - ao CONTRATO nº. 047/2012 - PMPI

Processo Administrativo: nº 037026/12-50-CPL/PMPI (21.05.2012);
Modalidade: - Adesão ao RG da Proc. Geral Justiça/PI; Liberação nº 43/2012 (13/06/12); ATA RG nº 12/2012; Pregão Presencial nº 23/2011;
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 047/2012-PMPI, pelo período de 12 (doze) meses, com vistas a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos aparelhos de ar-condicionados (Splits e janelas), com as especificações contidas no contrato original;
Valor: O valor total da despesa decorrente da execução dos Serviços executados no período de vigência deste 1º (primeiro) termo aditivo, de 1º de janeiro a 31 de dezembro/2013;
Dotação Orçamentária: - Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte de Recursos: 00;
Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores;
Vigência: de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2013;
Signatários - Contratante: GERADO RELO FILHO - Cel. PM - Comandante-Geral da PMPI - **Contratada:** EDSON SOUZA PAZ FILHO (Euroclima Serviços Manutenção e Instalações Ltda) – CNPJ nº 10.631.873/0001-56;
Informações: CPL/CGP/PMPI - Avenida Higino Cunha, Nº 1750/sul – Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 - horário de expediente: 08h00min às 12h30min. Telefone para contato (86) 8819-3691.

Of. 334



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2012 - PMPI

Processo Administrativo: Nº 661.171/12 - CPL/PMPI.

Tomada de Preços nº03/2012 - PMPI

OBJETO: Serviços de reforma do Espaço Recreativo Capitão Marcelo desta PMPI.

CONTRATADA: Good-Serv Ltda – CNPJ nº 07.066.915/0001-49 e I. E. n.º 19.455.523-2.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.044,77 (cento e vinte mil, quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Vigência adstrita ao exercício financeiro 2013, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, vinculada a execução total do objeto deste contrato (reforma/obra) que será de 90 (noventa dias);

SIGNATÁRIOS: Cel. PM Gerardo Rebelo Filho e Sr. João de Brito Coelho (Good-Serv Ltda).

INFORMAÇÕES: CPL/PMPI, Avenida Higino Cunha, nº 1750/sul - Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Cel. Adm.: (03186) 8819-3691, no horário de expediente: 08:00 às 12:30h.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2012 - PMPI

Processo Administrativo: Nº 661.171/12 - CPL/PMPI.

Tomada de Preços nº03/2012 - PMPI

OBJETO: Serviços de reforma da Companhia Cosme e Damião (CODAM) desta PMPI.

CONTRATADA: Good-Serv Ltda – CNPJ nº 07.066.915/0001-49 e I. E. n.º 19.455.523-2.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.497,22 (cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Vigência adstrita ao exercício financeiro 2013, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, vinculada a execução total do objeto deste contrato (reforma/obra) que será de 90 (noventa dias);

SIGNATÁRIOS: Cel. PM Gerardo Rebelo Filho e Sr. João de Brito Coelho (Good-Serv Ltda).

INFORMAÇÕES: CPL/PMPI, Avenida Higino Cunha, nº 1750/sul - Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Cel. Adm.: (03186) 8819-3691, no horário de expediente: 08:00 às 12:30h.

Of. 341

- CONVENIO ENTRE A UFPI x PMPI - (EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 588/2012)

Processo Administrativo: Nº 900.561/12-44 - CPL/PMPI

(06.dez.2012);

OBJETO: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados e frequentando nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Piauí, oportunidade de complementação do ensino e da aprendizagem prática, que propicie o seu aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, por meio da participação em situações reais de vida e trabalho.;

CONVENIADAS: Fundação Universidade Federal do Piauí (Teresina) – CNPJ nº 06.517.387/0001-34 e a Polícia Militar Estadual do Piauí – CNPJ nº 07.444.159/0001-44;

AMPARO LEGAL: - Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c os termos da Lei federal nº 11.788, de 25.set.2008;

DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO: A formalização da concessão do estágio efetivar-se-á mediante um Termo de Compromisso do Estágio Obrigatório, celebrado entre a concedente e o estagiário com interveniência obrigatória da UFPI;

DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO: Os Estagiários não terão qualquer vínculo empregatício com a entidade concedente;

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado, através de Termos Aditivos, bem como rescindido, de comum acordo, entre as partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízos dos estagiários em andamento;

SIGNATÁRIOS: Cel PM Gerardo Rebelo Filho e a Srª. Profª. Drª. REGINA FERRAZ MENDES – Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI;

INFORMAÇÕES: CPL/PMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1750/sul - Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Cel. Adm.: (03186) 8819-3691, no horário de expediente: 08:00 às 12:30h.

Of. 337

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO - PMPI

Processo Administrativo: Nº 252.376/12 - CPL/PMPI.

Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Termo de Ratificação ratificado pela autoridade Superior – Cmt Geral da PMPI, no processo de aquisição de material bélico (munição) para a Polícia Militar.

AMPARO LEGAL: - Art. 26, caput, Lei Federal 8.666/93.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Exercício Financeiro 2013, vinculando-se a aquisição do objeto;

INFORMAÇÕES: CPL/PMPI, Avenida Higino Cunha, nº 1750/sul - Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Cel. Adm.: (03186) 8819-3691, no horário de expediente: 08:00 às 12:30h.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2012 - PMPI

Processo Administrativo: Nº 252.376/12 - CPL/PMPI.

OBJETO: Aquisição de Material bélico (munição) para a PMPI.

CONTRATADA: Companhia Brasileira de Cartucho (CBC), CNPJ nº 57.494.031/0010-54.

AMPARO LEGAL: - Lei Federal 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 549.810,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos e dez reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2013, com vigência adstrita ao exercício financeiro 2013.

SIGNATÁRIOS: Cel. PM Gerardo Rebelo Filho e o Sr. Salesio Nuhs.

INFORMAÇÕES: CPL/PMPI, Avenida Higino Cunha, nº 1750/sul - Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Cel. Adm.: (03186) 8819-3691, no horário de expediente: 08:00 às 12:30h.

Of. 335

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2011

Processo Administrativo Nº. AA.028.1.014586/10-60-PMPI

Objeto: a prorrogação do CONTRATO Nº 002/2011, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de ALIMENTAÇÃO PREPARADA, em quantinhas nº 08.

Amparo legal: Art. 57, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

Origem dos recursos:

Fonte de Recursos: “00 - Tesouro Estadual”.

Contratada: Empresa CINCINATO TORRES MENESES DE ÁREA LEÃO (Restaurante Colher de Pau), inscrita no CNPJ sob nº 12.482.854/0001-30 e Inscrição Estadual nº 19.478.888-1.

Origem dos recursos: Programa de Trabalho: 260101.06.122.04.2125 - Coordenação Geral da PMPI, Natureza: de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: “00 – Tesouro Estadual”.

Vigência e eficácia: O Termo Aditivo tem a contagem Contratual de 180 (Cento e oitenta) dias, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no DOE-PI.

Ratificação das demais cláusulas contratuais: permanecem inalteradas e plenamente em vigor.

Cel PM GERARDO REBELO FILHO (Contratante), e CINCINATO DE ÁREA LEÃO FILHO (Contratado).

Informações: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul – Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 8819-3691, no horário de expediente: 08:00 às 12:30hs.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 008/ 2012 – PMPI

Processo Administrativo nº. 443167/2011 - CPL/PMPI.

OBJETO: fornecimento de REFRIGERANTES à base de cola e à base de guaraná, em frascos de 2 litros e à base de guaraná em latas de 350 ml.

CONTRATADA: C. R. Distribuidora de Produtos Gerais Ltda. - CNPJ sob nº 05.106.833/0001-55.

AMPARO LEGAL: Art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.135,00 (vinte e sete mil e cento e trinta e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Função Programática: 26101.06.122.04.2125 (Coordenação Geral da PMPI) - Natureza de Despesa: 33.90.30 (Material

de Consumo) - **Dotação atual:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) - **Fonte de Recursos:** 00 (Tesouro estadual).

Vigência e eficácia: Exercício financeiro de 2013, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no DOE-PI.

Ratificação das demais cláusulas contratuais: **permanecem inalteradas e plenamente em vigor.**

SIGNATÁRIOS: Cel PM GERARDO REBELO FILHO (Contratante) e LAÉRCIO MIRANDA DE SÁ (Contratado).

INFORMAÇÕES: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul – Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 8819-3691, no horário de expediente: 08:00 às 12:30hs.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2012 – PMPI

Processo Administrativo nº. 443198/2011 - CPL/PMPI.

OBJETO: fornecimento de ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200 ml - caixa com 48 (quarenta e oito).

CONTRATADA: C. R. Distribuidora de Produtos Gerais Ltda - CNPJ sob o nº. 05.106.833/0001-55.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Função Programática: 26101.06.122.04.2125 (Coordenação Geral da PMPI) - Natureza de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) - **Dotação atual:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) - **Fonte de Recursos:** 00 (Tesouro estadual).

Vigência e eficácia: Exercício financeiro de 2013, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no DOE-PI.

Ratificação das demais cláusulas contratuais: **permanecem inalteradas e plenamente em vigor.**

SIGNATÁRIOS: Cel PM GERARDO REBELO FILHO (Contratante) e LAÉRCIO MIRANDA DE SÁ, (Contratado).

INFORMAÇÕES: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul – Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 8819-3691, no horário de expediente: 08:00 às 12:30hs

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2012 – PMPI

Processo Administrativo nº. 443165/2011 - CPL/PMPI.

OBJETO: fornecimento de copos descartável para água 180 ml - caixa com 25 (vinte e cinco) pacotes.

CONTRATADA: C. R. Distribuidora de Produtos Gerais Ltda - CNPJ sob o nº. 05.106.833/0001-55.

AMPARO LEGAL: Art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Função Programática: 26101.06.122.04.2125 (Coordenação Geral da PMPI) - Natureza de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) - **Dotação atual:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) - **Fonte de Recursos:** 00 (Tesouro estadual).

Vigência e eficácia: Exercício financeiro de 2013, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no DOE-PI.

Ratificação das demais cláusulas contratuais: **permanecem inalteradas e plenamente em vigor.**

SIGNATÁRIOS: Cel PM GERARDO REBELO FILHO (Contratante) e LAÉRCIO MIRANDA DE SÁ, (Contratado).

INFORMAÇÕES: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul – Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 8819-3691, no horário de expediente: 08:00 às 12:30hs

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2012 – PMPI

Processo Administrativo nº. 443163/2011 - CPL/PMPI.

OBJETO: fornecimento de água mineral em garrações de 20 (vinte) litros com e sem o recipiente.

CONTRATADA: C. R. Distribuidora de Produtos Gerais Ltda. - CNPJ sob o nº. 05.106.833/0001-55.

AMPARO LEGAL: Art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Função Programática: 26101.06.122.04.2125 (Coordenação Geral da PMPI) - Natureza de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) - **Dotação atual:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) - **Fonte de Recursos:** 00 (Tesouro estadual).

Vigência e eficácia: Exercício financeiro de 2013, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no DOE-PI.

Ratificação das demais cláusulas contratuais: **permanecem inalteradas e plenamente em vigor.**

SIGNATÁRIOS: Cel PM GERARDO REBELO FILHO (Contratante) e LAÉRCIO MIRANDA DE SÁ, (Contratado).

INFORMAÇÕES: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul – Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 8819-3691, no horário de expediente: 08:00 às 12:30hs.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2009 – PMPI

ATO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 041/2009 – PMPI;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93;

VINCULAÇÃO: Processo Originário Administrativo nº. 02003/2009 – PMPI;

OBJETO: - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 041/2009 – PMPI;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Disponível na atividade Coordenação Geral da Polícia Militar do Piauí: 26101.06.122.04.2125; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recurso “00”;

VIGÊNCIA: - O Termo Aditivo tem a contagem Contratual de **180 (Cento e oitenta) dias**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no DOE-PI.;

SIGNATÁRIOS: De um lado o Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Militar, representada pelo Sr. Cel. PM GERARDO REBELO FILHO, legalmente nomeado para o exercício do cargo, denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **Ezequiel Pereira de Sousa**, portador da RG nº. 1.118.130/SSP-PI e CPF nº. 534.811.783-87, denominado **CONTRATADO**;

OUTRAS INFORMAÇÕES: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750 – Ilhotas, CEP 64.014-220 – Cel. Adm. (03186) 8819-3691.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2011.

Proc. Administrativo nº 094/2010 - PMPI.

Objeto: a prorrogação da vigência do CONTRATO Nº035/2011, por 12 (doze) meses, para aquisição de alimentação preparada (café da manhã) para a PMPI.

Contratado: empresa A. FERREIRADA SILVA-RESTAURANTE, inscrita no CNPJ nº 09.472.160/0001-08 e Inscrição Estadual nº 19.465.296-3.

Amparo legal: Art. 57, inciso II, caput, c/c “b”, I, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R\$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

Origem dos Recursos: alocados no Programa de Trabalho 26101.06.122.04.2125 – Coordenação Geral da Polícia Militar, **Natureza:**

de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: “00 – Tesouro Estadual”.

Vigência e eficácia: O Termo Aditivo tem a contagem Contratual de **180 (Cento e oitenta) dias**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no DOE-PI.

Ratificação das demais cláusulas contratuais: Permanecem inalteradas e plenamente em vigor.

Signatários: Cel PM GERARDO REBELO FILHO legalmente nomeado para o exercício do cargo, denominado **CONTRATANTE** e JOAO FRANCISCO DA SILVA SOUSA, RG nº 997.339-SSP/PI, CPF nº 482.357.093-68.

Informações: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul – Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 8819-3691, no horário de expediente: 08:00 às 12:30hs.

Of. 339



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BENS MÓVEIS DA TI-AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM FAVOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PI.

PARTES: TI-AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM FAVOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PI.

OBJETO: A cessão de uso de bens móveis pertencentes à CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA, que ficarão alocados no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, em caráter temporário, no prazo de 2 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINAM: José Antonio Vasconcelos e Thiago Siqueira Gomes.

Of. 381



OUTROS

TABELA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - PI QUE ENTRARÃO DE FÉRIAS NO PERÍODO DE JANEIRO/2013 COM SEUS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS.

| MATRÍCULA | NOME | DAS | CARGO | NOME | MATRICULA |
|-----------|--|-------|---|--|-----------|
| 259874-4 | ANA MARIA DA ROCHA | DAS-2 | COORD. DE LOGISTICA | TERESA CRISTINA FREITAS CAMPOS | 026110-6 |
| 259779-9 | BEATRIZ DE SANTANA CELESTINO | DAS-2 | COORD. DE PROD. AGRICOLA | MARIA DA CONCEIÇÃO PAIXÃO SANTOS | 026142-4 |
| 004585-3 | EPITAÇÃO PIRES DE MOURAFILHO | DAS-3 | GERENTE DE OPERAÇÕES | IRENEU VERÇOSA DO NASCIMENTO | 026773-2 |
| 246878-6 | FRANCISCO JASCINTO VASCOCELO DE CARVALHO | DAS-2 | COORD. DE PROD. ANIMAL | MARLUCIA MENDES DE MENESES COSTA | 025999-3 |
| 247192-2 | JOSE WELINGTON DIAS | DAS-3 | GER. DE FORT. DA AGRICULTURA FAMILIAR. | LUCIA DE FATIMA REIS | 000678-5 |
| 246884-X | LEONARDO CARIBE ROCHA | DAS-3 | GERENTE DE FINANCEIRO | FRANCISCO JOSÉ FERREIRA | 004522-5 |
| 004561-6 | MARIA DO ROSARIO DE FATIMA PINTO SILVA | DAS-2 | COORD. DE DEF. FITOSANITARIAS | TERESA GOMES CAMPELO | 005721-5 |
| 004562-4 | RUI CIPRIANO DE ARAUJO | DAS-4 | ENGENHEIRO AGRONOMO | MONICA NEIVA EULALIO | 246890-5 |
| 022741-2 | JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES | DAS-2 | COORD. DE VISTORIA E AVALIAÇÃO. | MARIANO DA LUZ BARBOSA NUNES | 006124-7 |
| 253849-X | LUIZ JOSE ULISSES JUNIOR | DAS-4 | ASSESSOR TECNICO III | LUIS GONZAGA UCHÔA ALVES | 005742-8 |
| 246899-9 | VALDIRA DIAS DE SOUSA | DAS-2 | COORD. DE SEMENTES E MUDAS. | MARIA JOSÉ FURTADO DO NASCIMENTO | 004557-8 |
| | | | SERVIDORES QUE IRÃO ENTRAR DE FÉRIAS | SERVIDORES QUE IRÃO SUBSTITUÍ-LOS | |

Of. 2804



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

EDITAL Nº. 020/2012

TERMO ADITIVO 03

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA OS CENTROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, autorizada pela portaria GSE/ADM nº 0245-A/2012, torna público aos interessados que as datas constantes no Anexo I deste Edital passam a vigorar com as seguintes alterações:

Anexo I - CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADE |
|-------------------------|---|
| 06/12/2012 | Lançamento e Divulgação do Edital |
| 10/12/2012 a 11/01/2013 | Inscrições com Entrega de Currículo |
| 02/01 e 03/01/2013 | Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição |
| 04/01/2013 | Resultado da Solicitação de Dispensa de Taxa de Inscrição |
| 14 a 18/01/2013 | Envio dos currículos pelas CRE'S à comissão na Unidade de Educação Profissional |
| 21/01/2013 a 01/02/2013 | Análise dos Currículos |
| 04/02/2013 | Resultado da Análise dos Currículos |
| 05 e 06/02/2013 | Período Para Recursos da Análise dos Currículos |
| 08/02/2013 | Resultado dos Recursos da Análise dos Currículos e Resultado Final |

Teresina, 26 de dezembro de 2012.

Maria Auxiliadora de C. N. Alves
Presidente da Comissão

Of. 454

A Empresa **Delta S/A**, inscrita no CNPJ nº 07.481.161/0001-93, neste ato representado pelo Srs. Hélio Alves Bandeira de Melo, inscrito no CPF nº 019.974.034-53, torna público que requereu junto à SEMAR- PI, pedido de Licenciamento Ambiental LP e LI e Autorização de Desmate AD, para implantação do projeto agrossilvícola, do imóvel Fazenda Delta localizada na zona rural do município de Canto do Buriti – PI.

A empresa **Agroindustrial Santa Maria R.S. Ltda.**, com endereço comercial à Rua Silva Paulet, nº 769, Sala 115 – Aldeota-Fortaleza-CE, inscrita no CGC/MF sob o nº 07.481.161/0001-93, proprietária do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA MARIA, torna público que requereu junto à SEMAR- PI, pedido de Licenciamento Ambiental LP e LI e Autorização de Desmate AD, para implantação do projeto agrossilvícola, do imóvel Fazenda Delta localizada na zona rural do município de Canto do Buriti – PI.

A empresa **Agro Industrial Cruzeiro do Sul**, estabelecida na PI-141, KM 174, inscrita no CGC/MF sob o nº 07.476.708/0001-62, torna público que requereu junto à SEMAR- PI, pedido de Licenciamento Ambiental LP e LI e Autorização de Desmate AD, do imóvel Fazenda Cruzeiro do sul, localizada na zona rural do município de Canto do Buriti – PI.

A empresa **Agro Industrial Três Marias do Piauí Ltda.**, com endereço comercial à Rua Elizeu Martins, 1294, Centro-Teresina-PI, CEP. 64000-120, inscrita no CGC/MF sob o nº 06.729.560/0001-68, torna público que requereu junto à SEMAR- PI, pedido de Licenciamento Ambiental LP e LI e Autorização de Desmate AD, do imóvel rural Fazenda **Três Marias**, localizada na zona rural do município de Canto do Buriti – PI.

O Sr. Marcelo Martins de Souza, brasileiro, casado, advogado, CPF03099647926, RG 730932926 SSP/PR torna público que requereu junto à SEMAR- PI, pedido de Licenciamento Ambiental LP e LI e Autorização de Desmate AD, do imóvel rural Fazendas **São Luis IX e X**, localizada na zona rural do município de Canto do Buriti – PI.

P.P. 14912

A Associação dos Pequenos Agricultores Rurais da Localidade Baixão da Rosa, CNPJ: 10.267.673/0001-66, localizada no município de Nova Santa Rita-PI, oriunda do Programa Nacional de Reforma Agrária, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia (LP) e LIO, para desenvolver atividades produtivas no cultivo de grãos, frutas e criação de animais.

P.P. 14915

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade Carnaibinha, CNPJ: 10.310.771/0001-39, localizada no município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, oriunda do Programa Nacional de Reforma Agrária, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia (LP) e LIO, para desenvolver atividades produtivas no cultivo de grãos, frutas e criação de animais.

P.P. 14914

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade Sobradinho, CNPJ: 10.268.121/0001-72, localizada no município de João Costa-PI, oriunda do Programa Nacional de Reforma Agrária, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia (LP) e LIO, para desenvolver atividades produtivas no cultivo de grãos, frutas e criação de animais.

P.P. 14913



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 001/2012 – DETRAN/PI

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA EQUIPE DE T.I.

Analista de Suporte Pleno, Analista de Suporte Junior, Técnico de Suporte, Analista de Sistema Pleno, Programador, Analista de Sistema Junior.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, representado pelo seu Diretor Geral, José Antônio Vasconcelos – torna público que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado** em caráter de urgência, destinado à contratação por tempo determinado de profissionais especializados, com vistas ao atendimento de necessidades do interesse público do Estado, de profissionais de nível médio e superior, sendo: **Analista de Suporte Pleno, Analista de Suporte Junior, Técnico de Suporte, Analista de Sistema Pleno, Programador, Analista de Sistema Junior**, nos termos do disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal c/c Lei estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003 e alterações introduzidas pela Lei nº 5.866, de 13 de julho de 2009 e pela Lei 6.110, de 19 de setembro de 2011.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, obedecidas às normas deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de profissionais com formação em ensino de nível superior e médio, conforme descritivo do item 1.6, para preenchimento de vagas para contratação por tempo determinado, no quadro deste órgão.

1.3 O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Pública desde que justificada e comprovada a necessidade.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas: Análise de *Curriculum Vitae* e *Entrevista*.

1.5 A seleção será feita por uma Comissão Especial nomeada pelo Ilmo. Diretor Geral desta autarquia seguindo critérios técnicos de capacidade e conhecimento específicos necessários à perfeita avaliação dos candidatos.

1.6 A análise de *Curriculum Vitae* e *Entrevista*, de caráter Eliminatório e Classificatório, serão organizadas conforme apresentado no item 4 deste Edital. Serão oferecidas as seguintes vagas para lotação em Teresina-PI:

| CARGO | QTDE | PR-REQUISITOS |
|----------------------------|------|---|
| Analista de Suporte Pleno | 01 | Formação Superior em Curso na área de Computação, Mínimo de 03 anos de experiência como Analista de Suporte, Conhecimentos Avançados em VMware, Linux, Postgres, SQL Server, Windows 2003 Server e configurações em roteadores cisco. |
| Analista de Suporte Junior | 02 | Formação Superior em Curso na área de Computação, Mínimo de 02 anos de experiência como Analista de Suporte, Conhecimentos Médios em VMware, Linux, Postgres, SQL Server, Windows 2003 Server e configurações em roteadores cisco. |
| Técnico de Suporte | 10 | Formação em Nível Médio, Experiência em Treinamento e Implantação de Sistemas, Manutenção Básica de Computadores e Impressoras. Noções de rede. |
| Analista de Sistema Pleno | 01 | Formação Superior em Curso na área de Computação, Mínimo de 03 anos de experiência como Analista de Sistema, Conhecimentos Avançados em JAVA e JEE 6, Banco de dados SQL Server e Postgres, Struts 2, JSF 2.0, UML 2.0, PHP, Segurança em JAVA, Desenvolvimento para dispositivos móveis e Experiência com SCRUM. |
| Programador | 02 | Formação em Nível Médio, Mínimo de 01 ano de experiência como Programador, Conhecimentos Médio em JAVA e JEE 6, Banco de dados SQL Server e Postgres, Struts 2, JSF 2.0, UML 2.0, PHP, Segurança em JAVA, Desenvolvimento para dispositivos móveis e Experiência com SCRUM. Desejável conhecimento em Delphi. |
| Analista de Sistema Junior | 06 | Formação Superior em Curso na área de Computação, Mínimo de 01 ano de experiência como Analista de Sistema, Conhecimentos Médios em JAVA e JEE 6, Banco de dados SQL Server e Postgres, Struts 2, JSF 2.0, UML 2.0, PHP, Segurança em JAVA, Desenvolvimento para dispositivos móveis e Experiência com SCRUM. |

2- ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO e CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

2.1- DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

2- ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO e CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

2.1- DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

| FUNO | ATRIBUIÇÕES |
|----------------------------|---|
| Analista de Suporte Pleno | Suporte a rede Lógica e Banco de Dados. |
| Analista de Suporte Junior | Suporte a rede Lógica e Banco de Dados. |
| Técnico de Suporte | Suporte Operacional dos Sistemas, Manutenção Básica dos Equipamentos e redes. |
| Analista de Sistema Pleno | Modelagem e Desenvolvimento de Sistemas. |
| Programador | Desenvolvimento de Sistemas. |
| Analista de Sistema Junior | Modelagem e Desenvolvimento de Sistemas. |



2.2- REMUNERAÇÃO

| CARGO | REMUNERAÇÃO |
|----------------------------|--------------|
| Analista de Suporte Pleno | R\$ 4.500,00 |
| Analista de Suporte Junior | R\$ 3.000,00 |
| Técnico de Suporte | R\$ 2.000,00 |
| Analista de Sistema Pleno | R\$ 4.500,00 |
| Programador | R\$ 2.000,00 |
| Analista de Sistema Junior | R\$ 3.000,00 |

2.3- CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

2.3.1 A carga horária de trabalho é de 8h (segunda a sexta) e 4h no sábado. Podendo ser reduzida para 6h corridas por conveniência do órgão.

3- INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado contidos no Edital e Comunicados, divulgados na DOE, site e no mural do DETRAN/PI, tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. **As declarações falsas, se assim comprovadas, serão consideradas tipo penal e procedimento específico será instaurado para apuração com remessa aos órgãos de controle interno e externo para adoção de providências cabíveis.**

3.2 As inscrições serão realizadas de modo presencial, no dia **03 de janeiro 2013** no horário compreendido entre **8h às 12h**, no **setor de apoio do Gabinete da DETRAN/PI**, localizado à **Av. Gil Martins, 2000 – Bairro Redenção – CEP 64.019-630 – Teresina/PI. Telefone: (86) 3228-4512.**

3.2.1 Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá:

3.4.1 Preencher um formulário de Inscrição fornecido pelo DETRAN/PI, (ANEXO I), fornecendo as informações indispensáveis à participação no Processo Seletivo Simplificado, conferi-lo e assiná-lo, responsabilizando-se criminalmente por possíveis declarações falsas, cujo conteúdo possa influir no resultado;

3.4.2 Apresentar envelope fechado / lacrado contendo:

- 3.4.2.1 Cópia do documento de identidade com foto;
- 3.4.2.2 Cópia do CPF;
- 3.4.2.3 Cópia do Comprovante de Endereço (atualizado);
- 3.4.2.4 **Curriculum Vitae devidamente comprovado;**

3.4.3 O candidato que não preencher corretamente sua ficha de inscrição em todos os campos terá sua inscrição cancelada, não cabendo à Comissão Especial Avaliadora preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter correções e/ou informações omitidas.

3.4.4 A ficha de inscrição deverá estar correta e totalmente preenchida pelo candidato ou por seu procurador e será anexada ao envelope lacrado do candidato.

3.4.4.1 O envelope com a documentação exigida será aberto e analisado pela Comissão Especial nomeada pelo DETRAN/PI para avaliação dos candidatos.

3.4.5 No caso de inscrição por procuração, será exigida a colocação junto aos demais documentos do respectivo mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e do procurador.

3.4.6 O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos pelo seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.4.7 A ficha de inscrição não será aceita se apresentar qualquer rasura ou emenda.

3.4.8 Não será entregue mais de uma ficha por candidato.

3.4.9 O candidato assume todas as responsabilidades legais por quaisquer declarações falsas prestadas, conforme descrito no item 3.1. O DETRAN/PI não se responsabiliza por informações, contatos e endereços incorretos ou incompletos, fornecidos pelo candidato ou seu procurador.

3.4.10 O candidato deverá estar ciente de que possuirá, na data de contratação, a escolaridade mínima exigida, de acordo com o subitem 1.6 deste Edital. E que todos os documentos exigidos foram entregues. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.

3.4.11 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4- SELEÇÃO

4.1 A análise do *Curriculum Vitae* e *Entrevista* será realizada no dia 04 de Janeiro de 2013, a partir das 8h, na sede do DETRAN/PI, por ordem de recebimento da inscrição.

4.1.2 A análise curricular se dará com comprovações por meio de atestados, declarações e/ou certidões de experiência na área objeto do certame;

4.2 Será estabelecida a seguinte pontuação:

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------|------------------|
| Curriculum Vitae | 60 pontos |
| Entrevista | 40 pontos |
| TOTAL | 100 pontos |

5- REQUISITOS GERAIS:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir escolaridade e requisitos básicos exigidos pelo cargo;
- c) Ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 anos completos;
- d) Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
- e) Estar em gozo de seus direitos políticos;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6- DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado oficial será publicado dia 07 de janeiro de 2013 no site (www.detranspi.gov.br) e mural do DETRAN/PI e dia 08 de Janeiro de 2013 no DOE.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As dúvidas e os casos omissos com relação ao presente Edital deverão ser dirimidas com os membros da Comissão Especial.

7.2 Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos para a contratação.

7.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, quando convocados, observada a ordem de classificação, serão contratados mediante assinatura de instrumento contratual próprio, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, à vista do disposto no inciso VIII do art. 2º da Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003 e alterações introduzidas pela Lei nº 5.866, de 13 de julho de 2009 e pela Lei 6.110, de 19 de setembro de 2011.

Teresina, 23 de dezembro de 2012.

José Antônio Vasconcelos
Diretor Geral

Of. 380